

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAN

Ofício Circular PROPLAN nº 002/2017

Porto Alegre, 29 de Março 2017.

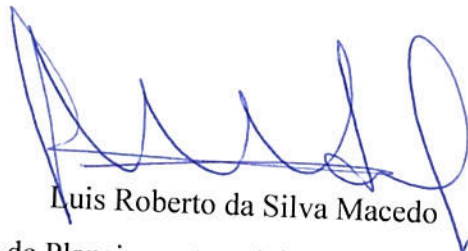
Assunto: Operações de Crédito do Exterior para a UFRGS (ORPAG)
Aos Diretores de Unidade e Chefes de Departamento

Prezados Senhores,

Solicitamos que toda e qualquer remessa de crédito advinda do exterior para a UFRGS (ORPAG), através do Banco do Brasil, seja informada ao Departamento de Importação desta Pró-Reitoria (DEIMPORT/PROPLAN, diretor Sérgio Oscar José Ribeiro, ramal 3084, deimport@proplan.ufrgs.br).

Esta solicitação justifica-se pois o DEIMPORT/PROPLAN precisa providenciar o resgate do crédito em favor da UFRGS. Caso o resgate não seja feito em um período de 90 dias, os créditos retornam automaticamente à origem.

Cordialmente,



Luis Roberto da Silva Macedo

Pró-Reitor de Planejamento e Administração em Exercício.